



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 023

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica:

PARECER TÉCNICO (CPL/PMB)

Ao Sr.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Bacabal

Prezado Senhor,

O processo em anexo versa sobre a solicitação a esta Comissão de Licitação para **ANÁLISE** e emissão de **PARECER**, referente a despesa com a contratação de bandas musicais para apresentação de shows artísticos em comemoração ao 102º aniversário de emancipação política do município de Bacabal/MA, nos dias 16 e 17 de abril de 2022.

Vale ressaltar que a solicitação de contratação constante nos autos do processo administrativo nº 011503/2022 expressa com clareza a justificativa dos artistas, porém a demonstração da justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deverá ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, apresentando cópia de contratos e/ou nota fiscal dos serviços prestados.

A contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, poderá ocorrer com base no permissivo do art. 25, III (Inexigibilidade de Licitação) da Lei Federal nº 8.666/1993, abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Mediante determinação expressa da Lei, faz-se necessária portanto a contratação ora solicitada, mediante inexigibilidade de licitação, que é o meio adequado dentro dos parâmetros legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação encaminha o referido parecer à cerca do pedido de manifestação sobre a modalidade cabível ou contratação direta, e orienta a necessidade da solicitação da documentação pertinente à comprovação de habilitação junto às bandas artísticas em questão.

Bacabal - MA, em 18 de março de 2022.

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 028/2021

